

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 14 (CATORZE) DE JULHO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL, ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO).**

**JULGAMENTOS**

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:**

**Processo nº 034/2016 – 9 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Encaminhando Parecer Opinativo nº 07/2016 da SGP pela concessão da progressão dos **SERVIDORES QUE CUMPRIRAM, NO MÊS DE JUNHO DE 2016, TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS**). Parte Remetente: Ilm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria das Graças G. de Araújo Almeida, Secretária da SGP em exercício do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 7/2016 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, II-A, II-B, II-C, III-A, III-B e III-C, contido nas folhas 06/58, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

**Processo nº 35/2016 – 0 CM.** Tipo de Processo: Comunicação

(Encaminhando Parecer Opinativo nº 7B/2016 da SGP pela não concessão da progressão dos **SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM, NO MÊS DE JULHO DE 2016, TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS**). Parte Remetente: Ilm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria das Graças G. de Araújo Almeida, Secretária da SGP em exercício do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 7B/2016 - SGP, com o anexo I-D, contido nas folhas 06/13, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”**.

## **EXPEDIENTE**

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 13/2016-GAB (E-mail)**, de 11 de julho de 2016, da Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 14 e 15 de julho de 2016, para participar do Encontro com Juízes Eleitorais a ser realizado em Recife, atendendo convocação do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente do TRE-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 12 de julho de 2016, do Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 14 e 15/07/2016, com vistas a participar de reunião de trabalho relacionada às Eleições/2016, convocada pelo Exm.<sup>o</sup> Sr. Des. Presidente do TRE/PE, a ser realizada nos citados dias na sede do referido Tribunal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 22/2016-G.J.**, de 12 de julho de 2016, da Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que se ausentará do expediente forense nos dias 14 e 15 de julho/2016, em razão de convocação da Presidência do TRE/PE, para participar do Encontro de Juízes Eleitorais, conforme cópia da convocação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 094/2016**, de 06 de outubro de 2016, do Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. **Hugo Vinicius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara

Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA** que, na condição de Juiz Eleitoral da 31ª ZE – Amaraji, irá se ausentar do serviço nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, em razão da convocação do Presidente do TRE para participar do curso “Encontro com Juízes Eleitorais”, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 12/2.016-Gab.Juiz-2ª Vara - Distribuição**, de 21 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Joaquim Francisco Barbosa**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Surubim. **INFORMA** que, em razão de convocação da Presidência do TRE/PE, estará ausente da Comarca de Surubim/PE, para fins de participar do Encontro dos Juízes Eleitorais, nos dias 14 e 15 de julho de 2016, das 8h às 18h, a ser realizado no Pleno do Tribunal em referência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 20/2016**, de 12 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** autorização, como membro da ANAMAGES, para participar do Encontro da Diretoria – Reunião sobre os Rumos da Aposentadoria dos Magistrados, que acontecerá nos dias 14 e 15 de julho de 2016, na cidade de Porto Alegre. Informa, por fim, que as passagens e hospedagem já foram adquiridas, e correrá sem nenhum ônus para o TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem nenhum ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2016.0716.002402**, de 16 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou seu impedimento de atuar nos Processos nºs ..., ..., ..., ... e ..., razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 09/2016**, de 07 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª

**Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos autos do Processo nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 0173/2016-GJEC**, de 21 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 0175/2016-GJEC**, de 21 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 12 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que acolheu as exceções de suspeição, e se declarou suspeito nos autos dos Processos nºs ... (Exceção NPU ...) e ... (Exceção NPU ...), em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 0172/2016-GJEC**, de 21 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou

suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0841.001689**, de 25 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que a Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 25.05.2016 (primeira inclusão em pauta), não foi realizada, a pedido do Ministério Público, que solicitou perícia complementar. Informa, ainda, que designou o dia 17.08.2016, às 9h, para Sessão de Julgamento do presente feito (oitava inclusão em pauta), desta feita através de Advogado Dativo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **E-mails** de 07 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENVIA** certificado de conclusão do Curso Gestão de Pessoas, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, para as devidas anotações e finalidades legais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

3-) **Ofício nº 2016.0205.001479**, de 14 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara da Comarca de Ouricuri. **ENVIA** cópia da Ata da Sessão do Júri que seria realizada na data de 19/05/2016, oportunidade que iria ser submetido a julgamento o réu preso, na Ação Penal nº ..., não se realizando em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública, conforme cópia da Ata da sessão anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o**

**direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **Ofício nº 04/2016-AECGJ**, de 07 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eduardo Guilliod Maranhão**, Juiz de Direito Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça. Apresenta certificado de aproveitamento do curso “Improbidade Administrativa”, realizado pela ENFAM, no período de 23 de maio a 24 de junho de 2016, apresentando carga-horária de 40 h/a. **REQUER** a anotação da conclusão exitosa do curso para fins de remoção, promoção e demais previsões legais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

5-) **Ofício nº 33/2016**, de 05 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **REITERA** o ofício nº 26/2016, datado de 31/05/2016, **solicitando** a lotação de servidores naquela 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, visto que até a presente data, aquela Vara não foi contemplada com nenhuma lotação de servidor, em detrimento a lotações efetuadas em outras Unidades Judiciárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

6-) **E-mail** de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **INFORMA** que a custódia de presos no Fórum de Ipojuca, que serve para detentos aguardarem as audiências da Vara Criminal de Ipojuca, foi encontrada na data de 11.07.2016, com o teto danificado, conforme foto em anexo, **SOLICITA** providências urgentes da Diretoria do Fórum, da Corregedoria, da Presidência e do Conselho da Magistratura, a fim de evitar os riscos descritos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.**

7-) **E-mail** de 08 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Matheus de Carvalho Lopes**, Juiz de Direito da Comarca de Mirandiba. Em resposta ao Ofício nº 947/2016-CM, **INFORMA** que as sessões suplentes serão realizadas nos dias 27 e 28 de julho do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

8-) **E-mail** de 09 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** anotação em sua ficha funcional do curso de Gestão de Pessoas, realizado pela ENFAM, nos dias 23/05/2016 a 24/06/2016, conforme certificado de conclusão anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

9-) **Ofício nº 2016.0125.003775**, de 06 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 06 de julho de 2016, às 15h30, deixou de ser realizada em virtude da ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da Ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

10-) **Ofício nº 2016.0836.000700**, de 17 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Marines Marques Viana**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que tramita por aquela Vara o Processo nº ..., autos com sentença proferida e trânsito em julgado, sendo determinando a liberação de valores que excedem a quantia de 60 (sessenta) salários mínimos, decisão esta que foi devidamente publicada para intimação das partes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

11-) **Ofício**, de 04 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria Cristina Souza Leão de Castro**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **ENCAMINHA**, por questão de prevenir responsabilidade, decisão proferida a despeito de entendimento publicizado no Processo Judicial

Eletrônico nº ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.

12-) **Requerimento** de 09 de junho de 2016, do Ilmº Sr. **Joab José da Silva**, Analista Judiciário – APJ. Lotado na 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **APRESENTA RECURSO ADMINISTRATIVO** sobre a Avaliação por Competência, requisito objetivo à Progressão Funcional. As razões do recurso estão em anexo, devidamente instruídas com o Ofício da magistrada avaliadora, que resolveu RECONSIDERAR e alterar algumas notas atribuídas. **Em anexo Parecer Técnico nº 12/2016 da DDH/SGP, e Cota da SGP que, “... considerando o parecer técnico nº 12/2016, emitido pela Gerência de Gestão do Desempenho da Diretoria de Desenvolvimento Humano, opina pelo prosseguimento do pleito, submetendo o presente à apreciação e deliberação do e. Conselho da Magistratura”.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos do Parecer Técnico nº 12/2016, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE para a adoção das providências cabíveis”.

13-) **Ofício nº 2016.0756.000224**, de 11 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Karina Albuquerque Aragão de Amorim**, Juíza de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital. Em atendimento as diligências determinadas nas Decisões de fls. 1200/1202 e 1317/1319, cópias anexas, **COMUNICA** a realização das penhoras e transferências (Processo nº ...). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.

14-) **Ofício nº 2016.0013.002789 - GAB/ANAF**, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que os Processos nºs ... (Data do julgamento: 04/07/2016; nova data: 13/10/2016), ... (Data do julgamento: 05/07/2016; nova data: 17/10/2016), ... (Data do julgamento: 06/07/2016; nova data: 18/10/2016), ... (Data do julgamento: 07/07/2016; nova data: 19/10/2016) e ... (Data do julgamento: 11/07/2016; nova data: 20/12/2016), tiveram seus julgamentos adiados devido à ausência de Promotor de Justiça, face às férias do titular e da não designação de outro Promotor pela Procuradoria de Justiça de PE. “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do

**problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

15-) **E-mail** de 08 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz Substituto em exercício nas Comarcas de Rio Formoso e Cortês. **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito, do curso “Improbidade Administrativa”, realizado pela ENFAM, no período de 25/05 a 24/06/2016, certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

16-) **Of. N° 111/2016-APMC**, de 11 de julho de 2016, do Ten Cel BM **Valfrido Tomaz Curvêlo Júnior** – Assistente Militar da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE. Em atenção ao Ofício nº 2016.0681.796, de 31/05/16, do Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **INFORMA** as providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, comunicando-se ao Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes as providências adotadas”.**

17-) **E-mail** de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rômulo Macedo Bastos**, Juiz de Direito da Comarca de Saloá. **ENCAMINHA** certificado de Curso de Gestão Cartorária, realizado pela EAD/ENFAM, com carga-horária de 40h, para fins de averbação junto à sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

18-) **E-mail** de 08 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **SOLICITA** inclusão em sua ficha funcional do curso “Improbidade Administrativa”, realizado por meio da ENFAM, no período de 23/05/2016 a 24/06/2016.

Certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**”.

19-) **Portaria nº 00/2016**, de 11 de julho de 2016, dos Exm<sup>os</sup>. Srs. Drs. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre**, Juiz Substituto e Diretor do Fórum em exercício na Comarca de São José do Egito, e **Mirella Patrício da Costa Neiva**, Juíza Substituta em exercício nas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas da Comarca de São José do Egito. **SUSPENDE** os prazos, bem como a realização de todos os atos processuais até ulterior determinação do e. Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 00/2016 e remeter o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para que determine a reabertura do prédio do Fórum da Comarca de São José do Egito quando o mesmo estiver em condições de funcionamento”**”.

20-) **Ofício nº 987/2016-GAB/SDS**, de 08 de julho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Acusa a recepção do ofício nº 826/2016-CM, datado de 09.06.2016, **INFORMA** que a reintegração de posse foi cumprida no dia 05.07.2016, com o apoio da Polícia Militar de Pernambuco, conforme documentação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2016.0879.004592**, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitado, em conformidade com o Provimento nº 51/2011-CGJ, o réu preso, não foi apresentado em audiência, tendo em vista a falta de escolta e viatura, contribuindo para a não conclusão da instrução no prazo de lei. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução**

**criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 459/2016-Vara Criminal**, de 13 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** que em virtude da não apresentação, pela SERES, do acusado, devidamente requisitado para audiência designada para o seu interrogatório, tornou-se impossível a realização daquela (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Ofício nº 2016.0683.002108**, de 15 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência deixou de ser realizada face às ausências dos policiais militares, lotados no BPRP, que não foram apresentados pela autoridade responsável e nem justificaram suas ausências na audiência de Instrução e Julgamento, onde seriam ouvidos na condição de testemunha de acusação, nos autos do Processo nº ..., embora devidamente requisitado (02 vezes), nos termos do Provimento nº 51/2011-CGJ/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências**

visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) Ofício nº 2016.0558.002004, de 21 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/06/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) Ofício nº 2016.0558.002127, de 08 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/07/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao**

**Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **E-mail** de 13 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo nº **...**, designada para o dia 13.07.2016, foi redesignada, tendo em vista que a SDS, pela segunda vez, deixou de apresentar o policial militar, não obstante devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 14 de julho de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**